



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 149/90

Campo Largo, 13 de novembro de 1990.

Senhor Presidente

Pelo presente, passo às mãos de Vossa Excelênciia, para fins de aprovação, o incluso projeto de lei de nº ... 038/90, cuja Súmula autoriza o Poder Executivo Municipal a participar de Consórcios Intermunicipais.

O referido consórcio é de suma importância para a área ambiental da região, pois os sistemas de consórcios - com os demais municípios participantes, visam entre outros, elaborar programas voltados ao desenvolvimento sócio-econômico da região, principalmente, a melhoria ambiental de vida na Bacia do Iguaçu, e também desenvolver atividades de despoluição dos rios e a preservação da fauna e flora da região, nos territórios dos municípios consorciados.

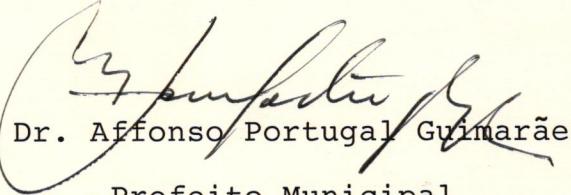
Com a adesão deste grupo de consorciados, terá o Município condições especiais de resolver, com grandes resultados, o problema mais sério da região que é a poluição e o desmatamento desordenado nas áreas de mananciais, visando com isso, uma melhora significativa dos níveis de poluição e qualidade do ar que respiramos.

Esperando contar com a acolhida deste projeto de lei, no sentido de obter a sua aprovação, considerando os benefícios a serem recebidos pela população campolarguense, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelênciia e demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente

  
Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Dilço Cruzara  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta